

201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 431912**

**PORTARIA Nº 401 /2019 – CGP/SUSIPE Belém, 09 de maio de 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso GEOVANE SILVA DE SOUSA, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Altamira, ocorrido em 26/04/2019.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 432129**

**PORTARIA Nº 398 /2019 – CGP /SUSIPE Belém, 07 de maio de 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores DEUZIMAR DE NAZARÉ SANTOS DA COSTA e RAPHAEL CUNHA NORONHA, Agentes Prisionais, lotados na Central de Triagem Metropolitana IV, por, suposta, infração ao art. 177, VI, IV e IX, alínea "b" c/c art. 189, da Lei nº 5.810/94 - RJU, conforme determinado na Sindicância Administrativa Investigativa nº 4918/2019-CGP/SUSIPE, que apurou a não apresentação do preso TASSIO BARROS RODRIGUES, em audiência no dia 04/02/2019.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro, e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 431919**

**PORTARIA Nº 400/2019 – CGP/SUSIPE Belém, 07 de maio de 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional da servidora JOSENILDA SILVA MORAES, Enfermeira, lotada no Hospital Geral Penitenciário, por infração, em tese, ao art. 177, VI, art. 178, V, XXI, c/c art. 190, I, IV e XIII, da Lei nº 5.810/1994 – RJU, conforme determinado na Sindicância Administrativa Investigativa nº 4899/2019-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 05/2019, datado de 30/01/2019.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação

exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 208, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 431925**

**PORTARIA Nº 393 /2019 – CGP/SUSIPE Belém, 07 de maio de 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a não apresentação do preso DANIEL PEREIRA NUNES, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Bragança, em audiência do Tribunal do Júri, em 25/05/2018.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 431911**

**PORTARIA Nº 1580/19-DGP/SUSIPE, de 09/05/19**

Nome: ROSIVALDO FERNANDO CONCEICAO SILVA

Assunto: Férias (30 dias)

Período: 03/06/19 a 02/07/19

Exercício: 2019

**Protocolo: 431946**

**PORTARIA Nº 403 /2019-CGP /SUSIPE Belém, 09 de maio de 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE e, por inexistir nexo de causalidade entre qualquer ação ou omissão pública como causa ou condicionante da morte dos referidos presos, recomendou o arquivamento do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

| Portaria | Processo  | Assunto                                                                                                                                                                    |
|----------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 013/2019 | 4838/2019 | Apurar o óbito do preso ANTÔNIO JOÃO MONTEIRO DA SILVA, custodiado na Central de Triagem Metropolitana II, ocorrido em 30/11/2018, quando internado na UPA da Cidade Nova. |
| 249/2019 | 4956/2019 | Apurar o óbito do preso CHARLES MICHEL DOS SANTOS LEÃO, custodiado na Central de Triagem da Cidade Nova, ocorrido em 18/03/2019.                                           |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 432135**

**PORTARIA Nº 1579/19-DGP/SUSIPE, de 09/05/19**

Nome: WILDES JOAO CUNHA DE AZEVEDO

Assunto: Férias (30 dias)

Período: 03/06/19 a 02/07/19

Exercício: 2018

**Protocolo: 431943**

**PORTARIA Nº 399/2019 – CGP/SUSIPE Belém, 07 de maio de 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOSÉ DE ARIMATEIA RIBEIRO CARDOSO, Agente Prisional, lotado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, por infração, em